



LEI Nº 356

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Sancionada e Promulgada
 Sob o Nº 356
 Em 04/ Abril / 97
 Prefeito Municipal

Autoriza realização de **despesas**
 com Assistência Social e **da outras**
 Providências

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Nº 356
 FLS 167/1
 Em 04/ Abril / 97
 Secretário
 WLADIMIR JOSÉ RAMALHO
 CHEFE DE GABINETE

A Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a realizar despesas com Assistência Social do município, através de transferência a pessoas carentes.

Artigo 2º - As despesas a que se refere o artigo 1º, são as referentes a compra de passagens, transporte, remédios e alimentação.

Artigo 3º - As pessoas carentes deverão ser submetidas a triagem, para que fique comprovada sua real necessidade.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Munhoz, 20 de março 1997

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ
 APROVADO EM
 1ª DISCUSSÃO
 EM 17 fevereiro / 1997
 Presidente

Jurandir da Rosa
 Prefeito Municipal

Wladimir José Ramalho
 Chefe de Gabinete Interino

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ
 APROVADO EM
 2ª DISCUSSÃO
 EM 20 fevereiro / 1997
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ
 APROVADO EM
 3ª DISCUSSÃO
 EM 20 MARÇO / 1997
 Presidente